



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 030, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza, excepcionalmente, a abertura do comércio essencial e não essencial e similares em razão da Páscoa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional em virtude da comemoração da Páscoa, a abertura dos estabelecimentos comerciais essenciais e não essenciais, que poderão abrir para atendimento ao público no **dia 03 de abril de 2021**, a partir das 08h00min., até às 18h00min.

Parágrafo único. Fora dos horários determinados no caput do art. 1º, permanecem em vigência as normas determinadas no Decreto Municipal nº 026, de 22 de março de 2021.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais citados no art. 1º deverão observar os protocolos de higienização e medidas sanitárias referentes ao protocolo de Bandeira Vermelha, nos termos dos Decretos do Estado números 55.799/2021 e 55.240/2020 e Decreto Municipal nº 048/2020.

Parágrafo único. Fica vedada a formação de filas no interior e fora do estabelecimento, devendo manter-se o atendimento individualizado com o devido distanciamento e demais determinações dos protocolos sanitários já existentes.

Art. 3º O não cumprimento das medidas dispostas nesse Decreto sujeitam o estabelecimento e os responsáveis às penalidades já previstas.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando entre às **08h00min., e 18h00min., do dia 03 de abril de 2021**, não afastando as outras regulações não conflitantes com o presente.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 01 de abril de 2021.

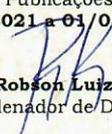


Robson Luiz Kuster
Coordenador de Departamento



Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **01/04/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **01/04/2021 a 03/05/2021**.



Robson Luiz Kuster
Coordenador de Departamento